

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

PROJETO DE ALTERAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR N° 008/2026

Súmula: Altera o vencimento do cargo de Médico 40 horas constante na Lei Complementar n° 02, de 13 de março de 2024 e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Alteração de Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o vencimento básico do cargo de Médico – 40 (quarenta) horas semanais, integrante do quadro de cargos efetivos do Município de Verê, passando o respectivo cargo a perceber vencimento mensal de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos) reais.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o Anexo II da Lei Complementar Municipal n° 002/2024, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Os demais cargos, referências, níveis e disposições constantes da Lei Complementar Municipal n° 002/2024 permanecem inalterados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937
982

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.06.19 13:17:12 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

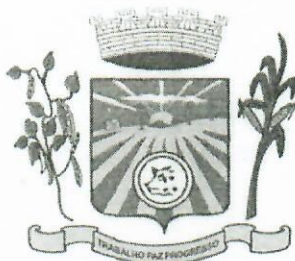
Encaminhado à comissão de: Const. Leg. Juste
Red. Jurid. e Red. Sub. Legem. Orgam.

Em: 23/06/2026

Leocagno
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Em: 23/06/2026
1ª Votação: 23/06/2026 votos 8 x 0
2ª Votação: 30/06/2026 votos 8 x 0
3ª Votação: 30/06/2026 votos 8 x 0
Aprovado: 30/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

ANEXO ÚNICO

MEDICO												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 18.900,00	R\$ 19.656,00	R\$ 20.442,24	R\$ 21.259,93	R\$ 22.110,33	R\$ 22.994,74	R\$ 23.914,53	R\$ 24.871,11	R\$ 25.865,96	R\$ 26.900,59	R\$ 27.976,62	R\$ 29.095,68
II	R\$ 20.223,00	R\$ 21.031,92	R\$ 21.873,20	R\$ 22.748,12	R\$ 23.658,05	R\$ 24.604,37	R\$ 25.588,55	R\$ 26.612,09	R\$ 27.676,57	R\$ 28.783,63	R\$ 29.934,98	R\$ 31.132,38
III	R\$ 21.638,61	R\$ 22.504,15	R\$ 23.404,32	R\$ 24.340,49	R\$ 25.314,11	R\$ 26.326,68	R\$ 27.379,74	R\$ 28.474,93	R\$ 29.613,93	R\$ 30.798,49	R\$ 32.030,43	R\$ 33.311,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ- PARANÁ

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Alteração de Lei Complementar que visa promover a adequação do vencimento do cargo efetivo de Médico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, integrante do quadro de servidores do Município de Verê.

A medida proposta decorre da necessidade de compatibilizar a estrutura remuneratória do cargo com a realidade financeira e administrativa do Município, observando os princípios da razoabilidade, da eficiência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Além disso, a alteração busca adequar o vencimento do cargo aos limites constitucionais aplicáveis à Administração Pública Municipal. Nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, o subsídio do Prefeito Municipal constitui o teto remuneratório dos servidores públicos municipais, não podendo a remuneração percebida exceder esse limite.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de revisão do valor atualmente previsto para o cargo, de forma a harmonizar a legislação municipal com o ordenamento constitucional vigente e assegurar a observância dos princípios da legalidade, moralidade e responsabilidade fiscal que regem a Administração Pública.

A presente proposta não compromete a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, mas promove a adequação do quadro remuneratório municipal aos parâmetros constitucionais e à capacidade financeira do ente público, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas e para a gestão eficiente dos recursos municipais.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Requer-se a apreciação em tramitação urgente urgentíssima.

Verê- PR, 19 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937
982

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.06.19 13:17:25 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.